



# Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá - PE.

CASA GILSON FERREIRA DE ARAÚJO  
FUNDADA EM 01/12/1962

## LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais da Ilha de Itamaracá e Procurador Geral e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI, COM FUNDAMENTO NO QUE PRECEITUA A EMENDA MODIFICATIVA 01/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, QUE PROMOVEU ALTERAÇÃO NO INCISO XIII DO § ÚNICO DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artigo 1º – O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros sendo aplicados a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

Ver. – Edson Pedro da Silva  
– PRESIDENTE –  
